Lei nº 7/72

Simula: Abre Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial de Cr$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), destinados a ocorrer despêsas não constantes do orçamento em execução, a saber:

III - Serviços de Transportes, Comunicações e Agrícolas

C - Patrulha Mecanizada Municipal

3.1.0.38 - Pessoal Civil ---- Cr$ 9.000,00
3.1.2.0.38 - Material de Consumo Cr$ 10.000,00
3.1.3.0.38 - Serviços de Terceiros Cr$ 700,00
3.1.4.0.38 - Encargos Diversos Cr$ 300,00
Total ---- Cr$ 20.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do presente crédito adicional Especial, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar em igual importância na dotação 500/4.1.3.4.-39-a) do orçamento em execução.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguapitã, 08 de junho de 1972.

Paulo Rossetto
Prefeito Municipal

João Faustino Pereira
Secretário Municipal